



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 226/2024

Emissão: 10/12/2024

Processo: 202400058006478

Setor Requisitante: GCEV

### FORNECEDOR

Nome: PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

Fone: (62) 98237-2507

End: Rua 2, nro 306 - Qd 05 Lt 08/09/10

Bairro: POLO EMPRESARIAL NOVA CANAA II

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104

Contato: Thaís

E-mail: thaís@pazini.com.br

Nº 306

Cidade: SENADOR CANEDO

CONTA: 3027-3 OP 003

CNPJ: 03.611.949/0001-16

CEP: 75.257-257

Estado: GO

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS (Contas: 45000-6).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação e estrutura de palco para atender o evento de confraternização anual da OVG, com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem e desmontagem, emissão de ART, conforme especificações constantes do Termo de Referência Nº 129/2024 V.2 - CPAS-GPCOM / GCEV	Tipo	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	a) Caixas de Line Array de 500 watts RMS cada caixa com Alto falante + Driver.	Sistema e estrutura de Sonorização	Unidade	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
2	b) Sistema/Conjunto com 04 Caixas de Subwoofer de no mínimo 1200 wts RMS, sensibilidade de 105 dB e resposta mínima de frequência de 25Hz.	Sistema e estrutura de Sonorização	Unidade	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
3	c) Caixas Slim para Front Fill e delays de 400 wts RMS cada.	Sistema e estrutura de Sonorização	Unidade	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
4	d) Pantográfica para DJ, suporte ajustável, estrutura metálica, com acabamento em pintura anti-corrosão.	Sistema e estrutura de Sonorização	Unidade	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
5	a) Medusa Multicabo 12 Vias com o filamento de cobre e blindagem em todas as vias	Sistema e estrutura de Sonorização - BACKLINE	Unidade	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
6	b) Kit/Conjunto de Microfones para Bumbo/Caixa/Tom-Toms/ Cymbals/ Overhead Referências: Kit de bateria Shure/ Sennheiser /AKG	Sistema e estrutura de Sonorização - BACKLINE	Unidade	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
7	c) Suporte/Pedestal de microfone de bumbo	Sistema e estrutura de Sonorização - BACKLINE	Unidade	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
8	d) Pedestais girafa para microfone c/ cachimbo.	Sistema e estrutura de Sonorização - BACKLINE	Unidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
9	e) Pedestal para microfone sem fio	Sistema e estrutura de Sonorização - BACKLINE	Unidade	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
10	a) Cilindro Dióxido de Carbono 25kg, com tubo pescador, 200BAR,	Sistema e estrutura de Iluminação	Unidade	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
11	b) Refletores PAR LED - RGBWAUV com 15 ou 18 leds x 09 watts, ângulo fixo dentre 25° e 36°. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt.	Sistema e estrutura de Iluminação	Unidade	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
12	c) Maquina FOG de 1500 watts, com 100 litros de fluido + 2 ventiladores. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt.	Sistema e estrutura de Iluminação	Unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
13	d) Mesa controladora DMX para controle em tempo real, conectividade via USB, Transmissor e receptor DMX ou protocolo Ethernet, incluso software de programação e controle de iluminação via software especializado. Referência: GrandMA2 COMPACT XT	Sistema e estrutura de Iluminação	Unidade	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
14	e) Sistema Pro-Power/Módulo de Disjuntores, 4000W por canal, 12 disjuntores e 24 tomadas, ligação trifásica	Sistema e estrutura de Iluminação	Unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
15	f) Sistema de splitter amplificador e isolador de sinal de dmx 512	Sistema e estrutura de Iluminação	Unidade	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
16	g) MOVING BEAM, PAN 540° e TILT 270°, disco de cores, disco de gobos + aberto, iris motorizada, foco motorizado, dimmer, zoom motorizado. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt.	Sistema e estrutura de Iluminação	Unidade	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
17	h) Refletores RIBALTA Strobe RBG em LED, com potência de 1.000 watts. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt.	Sistema e estrutura de Iluminação	Unidade	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
18	i) Refletores PAR COB OUTDOOR, com 01 led de 200wts ou superior branco quente, com Bandoor.	Sistema e estrutura de Iluminação	Unidade	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00

19	j) Refletor mini Brut de 4 Leds. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt.	Sistema e estrutura de Iluminação	Unidade	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
20	l) Rack módulo Disjuntor DIMMER com 12 canais/ 4.000W por canal DMX, com sistema de proteção de fuga de energia e proteção contra sobre tensão.	Sistema e estrutura de Iluminação	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
21	m) Decodificador DMX 24 canais, controlador de fita de luz LED RGB, potência de entrada: DC5V-DC24V, corrente Max: 3A/CHx24	Sistema e estrutura de Iluminação	Unidade	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
22	a) Palco modular, com 6 metros de largura por 3 metros de profundidade. Estrutura suspensa para instalação de equipamentos de iluminação. Estrutura PA de suporte para sistema de áudio. Forração em tecido liso para decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura.	Estrutura e Palco	Unidade	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
23	a) Profissional técnico.	Equipe técnica Mínima	Unidade	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
24	b) Auxiliar.	Equipe técnica Mínima	Unidade	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
25	a) Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico. Potência de 250 KVA, 200A por fase, trifásico, neutro, terra em 220V e reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender período de 6 horas.	Equipamento de Energia	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Valor por extenso: **DEZOITO MIL REAIS** R\$ 18.000,00

<b>Cond. Pagamento:</b>	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
<b>Prazo e Local de Entrega:</b>	Os serviços deverão ser executados no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufaiçal - UFG, localizado na Av. Esperança, S/N, Vila Itatiaia, Goiânia/GO, a partir do dia 10/12/2024, devendo a montagem de todas as estruturas estar entregue, disponível para testes, até o dia 11/12/2024 às 10 horas, atendendo aos demais prazos e datas do cronograma previamente aprovado. A desmontagem dos itens do presente Termo de Referência deverá acontecer após o encerramento do evento, devendo estar finalizada até 12h do dia 12/12/2024.

**Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.**

**NOTAS GERAIS: 1. Deverão ser inclusos no valor do orçamentos os conectores, cabos XRL, P10 e demais conexões para a interligação do sistema de som. 2. Todas as Pilhas e Baterias são de responsabilidade da empresa de sonorização. 3. Os cabos de som não deverão ser compartilhados nos mesmos condutos que os de energia elétrica.**

**NOTAS GERAIS: 1. Deverão ser inclusos no valor do orçamentos os cabeamento necessários para interligação do sistema de iluminação.**

**NOTAS GERAIS: 1. Deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, com acabamento uniforme, livres de amassados, empenas, desgastes e dimensões inadequadas. 2. Todos os equipamentos, cabos e conexões a serem utilizados deverão ser de primeira qualidade. 3. Após a ligação dos equipamentos não deverá haver ruídos, sujeiras nas redes e equipamentos que pela falta de compatibilidade e/ou qualidade atenuem a potência do sinal. 4. Todos os materiais e mão de obra para instalação dos itens acima listado, seguindo as normas técnicas são de responsabilidade da contratada. 5. Toda equipe técnica deverá ser capacitada e treinada para operação durante o evento, com ampla experiência na área de atuação. 6. Todo material, equipamentos, transporte e mão de obra para a instalação, montagem, manutenção e desmontagem serão de reponsabilidade da Contratada. 7. A empresa ofertante deverá dimensionar a quantidade necessária de cabos, conectores e conexões e contabilizar em sua proposta comercial tais valores. 8. A contratada é responsável pelo dimensionamento e instalação de estruturas adequadas para suportar o peso de seu equipamento, bem como, contabilizar em sua proposta comercial tais valores, além de emitir a ART de dimensionamento antes da montagem no evento.**

Data, horário e local poderão ser alterados de acordo com as deliberações da OVG. A data e local previsto no subitem 3.1 poderá sofrer alteração e, se assim ocorrer, serão comunicadas à Contratada com, no mínimo, 48 horas de antecedência, permanecendo dentro do perímetro urbano da região metropolitana de Goiânia. O telefone de contato do representante da Empresa Contratada deverá ser comunicado ao Gestor do Contrato, ou pessoa designada pela a OVG, com no mínimo 24 horas de antecedência do evento; Após o evento, a Contratada será responsável pelo recolhimento de todo o seus materiais, equipamentos e do lixo gerado durante a execução do serviço.

Os serviços deverão ser executados no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufaçal - UFG, localizado na Av. Esperança, S/N, Vila Itatiaia, Goiânia/GO, a partir do dia 10/11/2024, devendo a montagem de todas as estruturas estar entregue, disponível para testes, até o dia 11/11/2024 às 10 horas, atendendo aos demais prazos e datas do cronograma previamente aprovado.

A desmontagem dos itens do presente Termo de Referência deverá acontecer após o encerramento do evento, devendo estar finalizada até 12h do dia 12/11/2024.

O serviço deverá ser de 1ª qualidade e realizado de acordo com as especificações e orientações da Contratante.

Imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso na data especificada.

Executar proteção com rampas "passa cabos", com a devida identificação e conforme normas de segurança vigentes, em todos os locais onde forem necessários instalação de fios e cabos no piso/chão, visando a segurança de todos durante o Evento;

Os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço deverão ser de 1ª qualidade, montados/entregues em perfeitas condições não podendo estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/função, sob pena de não recebimento do serviço.

Os itens que não estiverem em consonância com o objeto e suas especificações, deverão ser adequados ou substituídos, sem custo adicional, de modo a assegurar a estética da peça/item contratado, conforme projeto proposto.

Após a montagem e entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo de 01 (um) hora, mantido o preço inicialmente contratado.

A Contratada deverá fornecer equipamentos para reposição e pessoal qualificado para substituição, em caso de necessidade no prazo máximo de 01 (um) hora.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Os equipamentos/materiais deverão ser todos montados de acordo com as orientações da Contratante, de forma segura, seguindo as normas existentes, se necessário com contrapesos e "safety cable", para que não ofereçam riscos/perigos ao público, às estruturas e/ou ao espaço dos eventos.

Nos locais em que houver a presença de estruturas específica para a passagem de cabeamento, os fios/cabos deverão passar por dentro destes com a devida organização e segurança.

É de responsabilidade da contratada todo o material necessário para o cumprimento e execução do serviço o qual é objeto do presente termo.

Será de responsabilidade da Contratada a instalação/ligação dos equipamentos na rede elétrica contratada para o evento, bem como todo o material para tal, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas e o espaço.

Fica a Contratada responsável por retirar do local dos eventos todo lixo/resíduo gerado na execução de sua atividade, sob pena de notificação e multa.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte, a carga/descarga, a montagem/desmontagem, a manutenção e a operação dos equipamentos/produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A contratada deverá disponibilizar, na execução do contrato, toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis à categoria dos profissionais que executarão os serviços, quando solicitados.

A empresa Contratada deverá disponibilizar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes.

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI, EPC, plataforma móveis, alimentação e transporte a seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.

A equipe de serviço será composta por profissionais qualificados e especializados, cuja função será executar, conforme demanda da Contratante, os serviços contratados.

A formação e atribuições dos profissionais, bem como quantitativos mínimos exigidos para a equipe técnica, deverá ser suficiente para atender ao cronograma do Evento.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

A guarda de todas as peças, instrumentos, materiais e demais itens necessários à execução do objeto, será de responsabilidade da Contratada, até a entrega integral do objeto ao Gestor do Contrato ou colaborador da OVG.

A contratada deverá nomear um coordenador técnico que será responsável pelo atendimento das demandas e estará presente no local durante a realização do evento para garantir a continuidade da prestação dos serviços, além de realizar a interlocução entre a equipe técnica a OVG e os demais colaboradores de outras empresas que estarão no evento realizando os serviços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

A Contratada deverá disponibilizar, na execução do contrato, toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis à categoria do profissional que executará o serviço.

A contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.

Prestar os serviços objeto do contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula contratual, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos serviços, obedecendo às especificações constantes do Contrato, de sua proposta, do Edital, Termo de Referência, projetos e anexos.

Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Prover toda a mão de obra necessária para garantir a execução dos serviços, conforme requisitado pela Contratante, obedecida as disposições da legislação trabalhista vigente.

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive à terceiros, pela execução inadequada dos serviços, bem como a má conservação e utilização dos bens móveis e utensílios, ficando desde já autorizado à OVG descontar os valores correspondentes nas faturas devidas.

Reconstituir todas as partes danificadas em virtude da execução dos serviços, incluindo revestimento de piso, alvenaria, esquadrias, fachadas, pintura e instalações elétricas de forma a restaurar a condição anterior à intervenção da Contratada.

Fica proibida a empresa selecionada de veicular publicidade acerca do objeto desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Contratante.

Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais, decorrentes da atividade, imediatamente após a execução de serviços

CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações exigidas.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho perigoso ou insalubre.

**DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS :** A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

**Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Eliane Rôsa (GCEV) - Fone: (62) 3201-9435 / e-mail: eliane.reis@ovg.org.br**

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretor Administrativo-Financeiro e  
Diretor Geral em substituição  
Portaria n.º 647/2024, de 02/12/2024

Recibo/CONTRATADO

Sérgio Borges Fonseca Júnior